



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº 0070/2023

**DECRETA RECESSO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal na referida data,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** das secretarias deste Município, entre os dias **29 de dezembro a 08 janeiro de 2024**, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionam em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes – SAMU; como também os serviços de Limpeza Urbana.**

§1º. Permanecerá funcionando no dia **29 de dezembro de 2023** o Setor de Licitação desta edilidade.

§2º. Ficará apenas no dia **02 de janeiro de 2024** o retorno do setor administrativo da sede da prefeitura de forma interna, com o fito de resoluções administrativas.

§3º. O retorno das atividades laborais dos servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados só se dará com a convocação do gestor municipal.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 28 de dezembro de 2023.

---

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**  
**Prefeito Constitucional de Mogeiro**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,  
CEP: 58375-000.Tel (83) 32661033.